



1/6

L.º 79

Fls. 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

**ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE sobre um terreno com a área de 2.200,00m<sup>2</sup>, situado no Lugar do Borbulhão, freguesia de Campo, a favor da associação “Moto Clube de Campo”**

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Directora do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO** – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

**SEGUNDA** – Rui António de Oliveira Mendes, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua Águas Férreas, número setenta, Apartamento 3.1, na freguesia e concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cinquenta e nove, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em trinta de Agosto de dois mil e dois, contribuinte fiscal número cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro, José Fernando Ferreira da Rocha, solteiro, maior, natural da freguesia de Campo, concelho de Valongo, residente na Rua Central da Capela, número dez, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e



211

L.º	79
Fls.	81

*Handwritten signatures and initials*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

quarenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em quatro de Julho de dois mil e dois, contribuinte fiscal número cento e quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois, Joaquim Fernando Marques Moreira, casado, natural da freguesia de Campo, concelho de Valongo, residente na Avenida Primeiro de Maio, número sessenta e quatro, na freguesia e concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número oito milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em vinte e oito de Dezembro de dois mil, contribuinte fiscal número cento e trinta milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um, que outorgam em representação da associação “Moto Clube de Campo”, com sede na Rua Central de Campo, número mil duzentos e vinte, cave, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com o número provisório de identificação de pessoa colectiva quinhentos e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e um, conforme poderes que lhes são conferidos pela Acta da Primeira Reunião Extraordinária da associação “Moto Clube de Campo”, realizada em nove de Junho de dois mil e cinco, que conferi. - Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a dos representantes da segunda outorgante pela apresentação dos respectivos bilhetes de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----  
E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que o Município de Valongo que representa, é dono e legítimo possuidor de um prédio sito no Lugar do Borbulhão, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, terreno para construção, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados (2.200,00m<sup>2</sup>), a confrontar de norte e nascente com caminho público, de sul com lote 1 e caminho público, e de poente com Elias Coelho Barros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil quatrocentos e trinta e quatro



340

Câmara

L.º 79

Fls. 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

(3.434), com o valor patrimonial de sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos (€ 65.775,48) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número zero, dois mil trezentos e noventa e sete, barra, zero quatro, zero cinco, noventa e oito, traço, Campo (02397/040598-Campo), e inscrito a favor do Município de Valongo, conforme inscrição G-1, assinalado na planta anexa, que fica a fazer parte integrante desta escritura.-----

A Câmara Municipal de Valongo na sua reunião de Câmara de dezoito de Abril de dois mil e cinco, deliberou constituir o direito de superfície sobre o prédio acima descrito, a favor da segunda outorgante – associação “Moto Clube de Campo”, nos termos dos artigos 1.524.º, 1.525.º e 1.527.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, nos termos e condições seguintes:-----

**Primeira:** – Este direito de superfície é constituído a título gracioso, ao qual atribui o valor venal de sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos (€ 65.775,48), pelo período de cinquenta anos a contar da data da presente escritura, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, para a **construção de uma sede e de um espaço livre para exposições desportivas e culturais**, sendo fixado o prazo de dois e cinco anos para início e conclusão das obras, respectivamente, a contar da presente data, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do citado Decreto-Lei.-----

**Segunda:** – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade, pelo período de cinquenta anos a contar da data da presente escritura, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e da alínea a) do artigo 822.º, do Código do Processo Civil.-----



4/6  
10/11

L.º 79  
Fls. 83

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

Pelos representantes da segunda outorgante foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam para a sua representada a presente escritura, nos termos e forma expressos.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

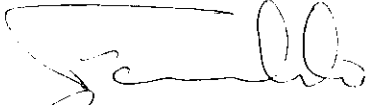
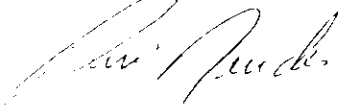
Foram-me apresentados os seguintes documentos, que restitui:-----

- Uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Valongo no dia vinte e sete de Abril de dois mil e cinco, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Uma certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Valongo-1 no dia um de Abril de dois mil e cinco, comprovativa da inscrição matricial do referido prédio.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.-----

  
  
José Francisco Ferreira da Rocha  
Joaquim Fernando Rodrigues Pereira  
Antónia Aires de Almeida Castro



Quintã de Baixo

Borbilhão

RIO FERREIRA

Bols Alhas

*open park*

18+00

18+00

